



Lei Complementar XX de XX | XX | 2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXVII. Rua Dráuzio da Cruz. Fica definida a abertura de trecho remanescente da Rua Dráuzio da Cruz entre a Avenida Senador Dantas e a Rua Conselheiro João Alfredo, no bairro Macuco, conforme planta nº 32;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO
LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE ABERTURA DE VIA

LOCAL(IS)
RUA DRÁUZIO DA CRUZ

DESCRIÇÃO:

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL32 PDV2019

data
09 | 2018

publicação
D.O. 2019

AP

URB

32
folha única

escala
1:750

COD./COR	PENA	ESPESS.
1. RED	black	0.10
2. YELLOW	black	0.20
3. GREEN	black	0.30
4. CYAN	black	0.40
5. BLUE	black	0.60
6. MAGENTA	black	0.80
7. WHITE	black	0.10
8. GRAY	black	0.05
9. COLOR 10	color	0.10
10. COLOR 20	color	0.30
11. COLOR 30	color	0.10
12. COLOR 34	color	0.10
13. COLOR 114	color	0.10
14. COLOR 202	color	0.40

FORMATO A3 (420x297mm)